

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	990202-ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO	MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR	04/08/2026 18:21 (v 0.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		161.00156378/2026-16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SIAFISCO	COMPRAS. GOV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO EM PO, COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA MARCA DABI ATLANTE, EM ENVELOPE COM 40 G, ACONDICIONADOS EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (UNIDADE=SACHÊ 40 GRAMA)	18462-4 (21) 33903031 6513	271052	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00

02	500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 12 ; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (UNIDADE)	21462-0 (1) 33903031 6526	361076	R\$ 0,62	R\$ 310,00
03	1.000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15 , ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (UNIDADE)	21473-6 (1) 33903031 6526	366903	R\$ 0,60	R\$ 600,00
04	150	UNIDADE	B R O C A ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO ; ACO CARBIDE; NUMERO 57 ; CILINDRICA; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE (UNIDADE)	385225-3 (1) 33903031 6513	403187	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
			ETIQUETA PARA USO MEDICO HOSPITALAR; TIPO EM CELULOSE, C /DUPLA CAMADA ADESIVA E INDICADOR QUIMICO CLASSE 1 PARA ESTERILIZACAO A VAPOR A 134°C; PARA USO EM ETIQUETADORA DE 3				

05	104.000	UNIDADE	LINHAS, MUDA DE COR APOS A ESTERILIZACAO; MINIMO DE 29MM X 28MM, CONTEM 5 CAMPOS PARA INFORMAR VALIDADE /CICLO/DATA /AUTOCLAVE /OPERADOR; EMBALADO EM EMBALAGEM COM INFORMACAO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, DEVERA ATENDER A NORMA ISO 11.140-1 (UNIDADE)	409865-0 (1) 33903031 6526	302743	R\$ 0,28	R\$ 28.849,60
06	520	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, CABO EM PLASTICO DURO COM 11 CM DO CABO A CERDAS, CERDAS COM FIOS METALICOS DE LATAO; ENVELOPE PLASTICO C/ 1 UNIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA (UNIDADE)	431744-0 (1) 33903031 6517	438158	R\$ 20,90	R\$ 10.868,00
07	15.600	UNIDADE	INDICADOR QUIMICO; EM TIRA DE PAPEL APROPRIADO; INTEGRADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO; EMULADOR CLASSE 5; COM REATIVO QUIMICO DE COR CLARA QUE MUDA PARA COR ESCURA; PARA MONITORACAO DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE A VAPOR PRE VACUO; 134 GRAUS CELSIUS POR 3.5 MINUTOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA	499851-0 (1) 33903032 6577	376428	R\$ 1,00	R\$ 15.600,00

			CONFORME LEGISLAÇÃO (UNIDADE)				
08	150	PACOTE 100 UNIDADE	SACO PLASTICO DESCARTAVEL P/ USO ODONTOLOGICO ; DE POLIETILENO; PARA PROTEÇÃO DE CANETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 23 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PACOTE 100 UNIDADE)	507954-3 (201) 33903031 6513	412078	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.1.1. Os códigos mencionados acima têm a finalidade exclusiva de viabilizar a realização da licitação e o empenho da despesa. A empresa licitante deverá ofertar o material considerando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, as quais serão utilizadas como base para a contratação futura, bem como para o recebimento, conferência e aceite do material no momento da entrega.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. A licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tampouco será aplicada cota de participação exclusiva, com fundamento no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual n.º 16.928/2019. Devido a natureza dos bens a serem adquiridos – insumos e materiais odontológicos - indicam o potencial risco de prejuízo ao objeto a ser contratado, inadmissível para a sensível finalidade a que se destinam - atendimento à saúde dos adolescentes sob tutela do Estado. Portanto, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no artigo 3º inciso II da Lei Estadual nº 16.928/2019, a licitação será de participação ampla.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Validade da proposta

1.5. Para garantir a estabilidade da proposta e permitir a análise adequada do processo, especialmente em licitações mais complexas, a validade não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua apresentação.

1.5.1. Ressaltamos que esse prazo não traz custos extras aos fornecedores, uma vez que define um período razoável para a validade da proposta, seguindo as práticas do mercado, evitando retrabalho e assegurando a continuidade do certame sem prejuízos à Administração.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD: 89/2026;

Data de publicação no PNCP: 25/05/2025;

ID PCA: 520;

Classe/Grupo: 6520;

Identificador da Futura Contratação: 990202-447/2026.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresas do ramo de atividade e estarem de acordo com os requisitos técnicos e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.1.3. Todos os fornecedores deverão comprovar:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada).

b) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada).

4.1.4. Não serão aceitas propostas que contenham produtos manipulados, considerando o disposto no item 5.10 da Resolução RDC n.º 67 de 08 /10/07, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.1.5. Da apresentação da proposta de preços.

4.1.5.1. A planilha de proposta deverá conter:

a) dados para contato da proponente;

b) dados bancários;

c) validade da proposta;

d) indicação do fabricante e marca do produto ofertado, bem como sua apresentação /embalagem comercial, quantidade por embalagem e o número do registro na ANVISA (número completo com 13 (treze) dígitos), ou, se for o caso, informações sobre a sua isenção, prazo de validade, observadas as especificações deste Termo de Referência;

e) Para a comprovação do registro do objeto licitado, serão aceitos documentos expedidos pela Internet;

f) Cópia do D.O.U. de comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso;

g) No caso de empresas em processo de transformação societária (incorporação, fusão, cisão ou outra) e /ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

4.1.6. Condições pertinentes ao prazo de validade dos materiais, a saber:

a) Os materiais somente serão aceitos se possuírem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, que será contado a partir da data da sua entrega, exceto se houver regra de prazos nas especificações técnicas.

4.1.7. Havendo necessidade de adequação das quantidades às embalagens de mercado, as quantidades deverão ser alteradas (para maior) na Planilha de Proposta de Preço, no campo próprio, de forma clara e visível, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.8. Caso a quantidade informada por embalagem pelo licitante não permita a entrega sem fracionamento, sendo necessário o ajuste, serão aceitas propostas cuja adequação exceda a quantidade licitada em ATÉ 10% (dez por cento), não sendo aceitas aquelas que excederem este limite.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.1. Serão exigidas amostras do seguinte item:

4.2.1.1. Item 05 - Etiqueta.

4.2.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Farmácia Central - Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo-SP - CEP 03043-050, em dias úteis, das 08h às 16h, após prévio agendamento através dos telefones (11) 3204-7139/7140, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.5.1. Item (05): Será analisado a especificação técnica exigida no item 1.1 deste Termo de Referência, bem como a qualidade, modelo e tipo do material.

4.2.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior à data da retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, do envio de confirmação de recebimento, em remessa única.

5.1.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, de que, em sendo vencedora, compromete-se a entregar os materiais com observância das condições que seguem, relativo aos respectivos prazos de validade:

5.1.1.1. Somente serão aceitos produtos que ainda possuam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, que será contado a partir da data da sua entrega, exceto se houver regra de prazos nas especificações técnicas.

5.1.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Seção de Farmácia Central - Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo - SP - CEP 03043-050, em dias úteis, das 08h às 16h, após prévio agendamento através dos telefones (11) 3204-7139/7140.

5.2.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante na Nota de empenho, Termo de Contrato ou instrumento equivalente e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Fundação Casa e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Fundação Casa poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou o recebimento do instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada em caso de inadimplemento, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do contrato

6.7. Em relação à aquisição de bens de natureza comum, a contratação contará com gestor, fiscal e seus respectivos suplentes (substitutos), que serão especialmente designados por uma autoridade competente. Esses profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, além de executar todos os atos previstos no Decreto nº 68.220, de 2023, e cumprir as atribuições estabelecidas na Portaria Normativa nº 508, de 2025.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (Artigo. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, C/C o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade e/ou garantia;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM e modo de disputa ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma do presente item, serão considerados apenas os débitos inscritos em dívida ativa.

8.17.2. Nas localidades onde as certidões de débitos inscritos em dívida ativa sejam expedidas de forma separada em relação aos débitos ainda não inscritos, deverá ser apresentada apenas a que se enquadre nas condições do item 8.17.1.

8.17.3. Nas localidades onde a certidão de regularidade é emitida de forma conjunta, será possibilitado ao licitante que apresente comprovação de que eventual certidão positiva ou outro documento restritivo correspondem a débitos ainda não inscritos em dívida ativa, hipótese em que o licitante será considerado como regular perante a Fazenda Estadual.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade;

Qualificação Técnica

8.22. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

8.23. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada);

Outras comprovações

8.24. Declaração de que os dirigentes da proponente não possuem vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência.

8.25.4. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.25.5. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. **Tratando-se de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.722,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 62.722,60 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA/FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO 990202;

II) Fonte de Recursos: 1.659.8.1.002;

III) Programa de Trabalho: 10.301.1729.5906.0000;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.31 / 33.90.30.32

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 18:21:06.

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 72/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00156378/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. A Constituição Federal de 1988 em seus artigos 196 e 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu artigo 4º abordam a garantia do acesso à saúde da população, trazendo com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à Saúde, dentre outros.

2.2 Assim, incumbe a Fundação CASA aplicar as medidas socioeducativas no âmbito do Estado de São Paulo, em consonância com as diretrizes e normas previstas nas legislações supracitadas, bem como ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; isto posto, é fundamental um conjunto articulado de ações de todos envolvidos no trabalho socioeducativo, de cada área, para que o funcionamento da Instituição seja de forma contínua e com excelência.

2.3. A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos e materiais odontológicos, bens de natureza comum, para suprir as demandas dos 65 (sessenta e cinco) consultórios odontológicos ativos, desta Fundação CASA; os itens da aquisição foram fracassados no processo de Ata de Registro Preços, vigente, além dos que serão necessários para atendimento à RDC nº 1002/2025; estima-se que o quantitativo da presente aquisição tenha uma duração de aproximadamente seis meses, com prospecção de estoque para oito meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. A solicitação é imprescindível e necessária por se tratar de materiais a serem empregados no cuidado dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, além do cumprimento das exigências da RDC nº 1002/2025. Desta forma, poderemos suprir todas as demandas que emergirem das unidades requisitantes, no caso, as UAISA's/Centros, bem como dos consultórios odontológicos.

2.5. Ainda, ressaltamos, que a Seção de Farmácia Central vinculada à Gerência e Superintendência de Saúde é responsável por dispensar todos os materiais de saúde, aos centros de atendimento via UAISA's, garantindo as boas práticas farmacêuticas, conforme dispõe a RDC nº 44/2009 da ANVISA, dentre outras.

2.6. Neste contexto, informamos que a pretensão de aquisição conta com diversos tipos de materiais odontológicos essenciais para as rotinas de saúde e contribuem para a realização de procedimentos com segurança e eficiência, em cumprimento às legislações vigentes.

2.7. Vale lembrar que, a duração do estoque dependerá dos atendimentos realizados por todos os profissionais dentistas desta Fundação CASA, nos cuidados aos adolescentes; há de se considerar também os eventos atípicos, caso haja, bem como a suspensão e o aumento dos atendimentos, o que impacta diretamente na duração do estoque, que poderá se prolongar e/ou diminuir.

2.8. Desta forma, a necessidade abordada neste estudo, em consonância com as diretrizes institucionais é demonstrar que muitos adolescentes, que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, requerem uma atenção em relação à sua saúde e necessitam de cuidados, bem como a utilização destes materiais para o acompanhamento da enfermidade identificada, quando necessário. Além disso, os profissionais dentistas necessitam dos materiais para a ininterrupta dos atendimentos, bem como garantir a segurança durante os procedimentos.

2.9. Logo, por se tratar de adolescentes que estão sob custódia do Estado e, visando a transparência, economia, de forma eficiente e eficaz com melhor racionalização dos recursos públicos, a equipe de planejamento entende que a modalidade de aquisição através do menor preço, alcançará o objetivo final, sendo o acesso destes materiais aos adolescentes e demais envolvidos, de forma esporádica ou contínua, de modo que os atendimentos sejam realizados com eficácia e eficiência, através do meio menos oneroso à Instituição, seguindo os moldes da Lei nº 14133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundação CASA/Gerência de Saúde/Seção de Farmácia Central	Marcelo Aparecido Pratavieira Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As quantidades demonstradas neste ETP foram baseadas no consumo mensal de todas as Unidades de Atenção Integral à Saúde do Adolescente (UAISA), bem como na quantidade de procedimentos dos profissionais dentistas, no período de 2025, que prestam atendimento a aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) adolescentes que estão sob custódia da Fundação CASA.

4.2. Isto posto, as quantidades foram ponderadas e ajustadas, aproximadamente, conforme as embalagens fornecidas pelos laboratórios, de modo a adquirir exatamente as quantidades estipuladas.

4.3. Os materiais devem seguir os padrões de qualidade, quando couber, de acordo com as Resoluções da ANVISA, INMETRO e demais legislações vigentes, bem como estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que garantam a sua integridade durante o armazenamento e transporte destes materiais, sob pena, se não os fizer, de aplicação de sanção administrativa, caso os materiais estejam em desacordo com o contratado.

4.4. Considerando as características e requisitos desta aquisição, para habilitação, os licitantes devem apresentar comprovação de:

a) Qualificação econômico-financeira: comprovação de que a empresa licitante não se encontra em processo falimentar.

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os materiais deverão ser fornecidos por empresas do ramo de atividade e estarem de acordo com os requisitos técnicos e especificações contidas no Termo de Referência, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

b) Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.6. Todos os fornecedores deverão comprovar:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada).

b) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada).

4.7. Não serão aceitas propostas que contenham produtos manipulados, considerando o disposto no item 5.10 da Resolução RDC n.º 67 de 08/10/07, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.8. A apresentação da planilha de proposta de preços deverá conter:

a) dados para contato da proponente;

b) dados bancários;

c) validade da proposta;

d) indicação do fabricante e marca do produto ofertado, bem como sua apresentação /embalagem comercial, quantidade por embalagem e o número do registro na ANVISA (número completo com 13 (treze) dígitos), ou, se for o caso, informações sobre a sua isenção, prazo de validade, observadas as especificações do Termo de Referência, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar;

e) Para a comprovação do registro do objeto licitado, serão aceitos documentos expedidos pela Internet;

f) Cópia do D.O.U. de comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso;

g) No caso de empresas em processo de transformação societária (incorporação, fusão, cisão ou outra) e/ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

4.9. Condições pertinentes ao prazo de validade dos materiais, a saber:

a) Os materiais somente serão aceitos se possuírem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, que será contado a partir da data da sua entrega, exceto se houver regra de prazos nas especificações técnicas.

4.10. Havendo necessidade de adequação das quantidades às embalagens de mercado, as quantidades deverão ser alteradas (para maior) na Planilha de Proposta de Preço, no campo próprio, de forma clara e visível, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11. Caso a quantidade informada por embalagem pelo licitante não permita a entrega sem fracionamento, sendo necessário o ajuste, serão aceitas propostas cuja adequação exceda a quantidade licitada em ATÉ 10% (dez por cento), não sendo aceitas aquelas que excederem este limite.

4.12. Será exigida amostra.

4.12.1. Para o item 05, conforme consta no item 7.5 deste ETP, se faz necessário a apresentação de amostra, pelo licitante vencedor, visto que, há inúmeros tipos e modelos de etiquetas no mercado atual; porém, há necessidade de verificar se o material ofertado atende as exigências da RDC nº 1002/2025 - ANVISA.

4.12.2. A análise será pautada na qualidade, modelo e tipo do material, visto que a etiqueta será submetida à altas temperaturas durante o processo de esterilização dos equipamentos. Por isso, para garantir a qualidade e a conformidade do material adquirido pela Instituição, a solicitação de amostra se torna imprescindível, para que não se adquira produtos em desconformidade ao solicitado.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.15. Declaração de que os dirigentes da proponente não possuem vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente aquisição de insumos e materiais odontológicos se faz necessária para não haver prejuízo no atendimento aos adolescentes sob custódia da Fundação CASA, de forma rápida e eficaz, bem como zelar pelo princípio da economicidade, custo-benefício.

5.2. Os materiais acima retratados são insumos essenciais para cuidado dos adolescentes da Fundação CASA, diante das demandas que possam surgir; pois questões relacionadas à saúde de cada adolescente é preciso prestar atendimento imediatamente após o evento ocorrido; além disso, os insumos são estritamente necessários para garantir a continuidade dos atendimentos de cada consultório odontológico da Instituição.

5.3. Desta forma, realizamos algumas pesquisas no mercado atual, por meio de endereços eletrônicos aleatórios, principalmente em redes de estabelecimentos que comercializam materiais odontológicos, para nos pautar no sucesso da presente licitação, visto que a comercialização destes itens pode sofrer impactos nas etapas de produção e que consequentemente pode prejudicar o certame licitatório, mas pelo amplo número de fornecedores o objeto de aquisição garantirá ampla disputa no certame.

5.4. Há, também, de se considerar os eventos por força maior ou alheios à nossa vontade como, por exemplo, a descontinuação na fabricação de determinado insumo, que, por vezes, não encontramos itens iguais ou similares no mercado; outro exemplo são situações relacionadas aos preços praticados, tornando a aquisição mais onerosa; em ambas situações, tais eventos corroboram para o fracasso dos itens a serem adquiridos. Por isso, trabalhamos com uma margem de saldo em estoque, mínima, para suprimos os atendimentos num período de seis a oito meses, entre um pedido e outro de aquisição; havendo desta forma tempo necessário para tomarmos outras decisões, sem prejudicar o atendimento aos adolescentes e de forma menos onerosa à Administração.

5.5. Certamente, alguns riscos podem ocorrer antes, durante e depois do processo licitatório, que às vezes são imprevisíveis como, por exemplo, o descumprimento de alguma cláusula contratual pelos participantes, situação que, por vezes, utilizamos o recurso de adiamento para não prejudicar o atendimento aos adolescentes. Todavia, vale destacar que o mercado é vasto de empresas no ramo odontológico e correlatos, o que amplia a concorrência no processo licitatório, fazendo com que tenhamos inúmeros participantes, além de garantir a lisura do certame e reduzindo a chance de fracasso.

5.6. Assim, o objeto pretendido por meio de licitação, preferencialmente, na modalidade menor preço por item, através do Compras.gov.br, é estritamente necessário para a manutenção do estoque da Seção de Farmácia Central e suprir todas as demandas futuras; logo, entendemos que é a melhor solução para o interesse da Administração, pois se trata de um material de consumo essencial para continuidade dos atendimentos aos adolescentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente aquisição é necessária, tendo em vista os inúmeros atendimentos odontológicos realizados, diariamente, em todos os centros de atendimento; assim, de forma planejada e antecipada, entendemos que a aquisição via licitação, na modalidade menor preço, trará maior economicidade à Instituição, promoverá a ampla concorrência entre os licitantes, que, por vez, possibilitará um maior número de participantes, bem como o número de propostas, competindo à Administração buscar os melhores produtos e preços sem abnegar da qualidade, para que a finalidade seja atingida, ou seja, o atendimento rápido e eficaz ao adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa.

6.2. Atualmente, a nova Ata de Registro de Preços (161.00279347/2025-51) está em fase de formalização das Atas, entretanto, durante o processo licitatório resultou-se no fracasso de alguns itens, os quais não tem correlação com a contratação supracitada; as contratações são independentes; desta forma, considerando a necessidade de aquisição dos materiais tratados neste estudo e vislumbrando maior custo-benefício à Fundação CASA, entendemos que a alternativa mais adequada e vantajosa é o prosseguimento de contratação na modalidade aqui retratada, visando a redução na utilização de recurso de adiantamento.

6.3. Esclarecemos também que, alguns itens da presente contratação não permitem o fracionamento das embalagens, o que obriga a dispensação ser realizada conforme a embalagem primária do material (contato direto

com o produto); dessa maneira, mesmo que a licitação ocorra pela menor unidade de fornecimento de cada item, a dispensação às unidades requisitantes será conforme o contido na embalagem primária; logo, se a quantidade necessária seja inferior ao contido na embalagem lacrada, a dispensação será na unidade inteira da embalagem e não fracionada; todavia, visto os prazos de vencimentos longos, tais materiais podem ser continuamente utilizados em demandas futuras, exceto casos que o fabricante não oriente a utilização ou em situações que o material é de uso único.

6.4. Ainda, salientamos que o recebimento, armazenamento e a dispensação de todos os materiais serão realizadas pela Seção de Farmácia Central que, posteriormente, serão encaminhados aos centros de atendimento via UAISA's e ministrados pelos profissionais dentistas desta Fundação CASA, conforme as demandas que emergirem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa apresentada abaixo foi realizada com base no histórico de consumo do período de 2025; assim, vale ressaltar que a necessidade do objeto pretendido, insumos e materiais odontológicos, decorrerá dos atendimentos odontológicos que forem realizados diariamente, não sendo possível uma estimativa exata quanto à duração de eventuais estoques, diante da incerteza de demanda, inerente à dispensação desses materiais.

7.2. Para apurar a estimativa das quantidades a serem adquiridas, a equipe de planejamento da contratação realizou a consulta no SAM - Sistema de Administração de Materiais, através do endereço eletrônico: <https://www.sam.prodesp.sp.gov.br/Estoque/Home.aspx>, para constatação do consumo e, se prospectando para um consumo futuro. Além disso, utilizamos o quadro abaixo para elucidar e prospectar o consumo dos itens 5, 6 e 7 (conforme item 7.5), visto se tratar da primeira aquisição.

7.3. Quadro Prospecção de Consumo.

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL POR CONSULTÓRIO	QUANTIDADE DE CONSULTÓRIOS	QUANTIDADE PARA UM MÊS	QUANTIDADE PARA SEIS MESES COM PROSPECÇÃO PARA OITO MESES
INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	30	65	1950	15600
ESCOVA PARA BROCA	1		65	520
ETIQUETAS PARA AUTOCLAVE	200		13000	104000

7.4. Ressaltamos que, o consumo dos materiais dependerão dos atendimentos pelos profissionais dentistas; assim, as quantidades estimadas para aquisição do objeto serão as quantidades máximas necessárias para o período de oito meses mas, diante da incerteza dos eventos futuros, caso haja, a equipe de planejamento de contratação os acompanhará e, se necessário, de forma antecipada e antes do esgotamento do saldo em estoque, novas aquisições serão providenciadas e, em último caso, o recurso de adiantamento será utilizado para suprir tal demanda, de modo a não prejudicar os atendimentos aos adolescentes.

7.5. Quadro de Requisitos Técnicos x Quantidade.

--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	SIAFÍSICO	COMPRAS. GOV
01	800	UNIDADE	BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGICO EM PO, COMPATIVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA MARCA DABI ATLANTE, EM ENVELOPE COM 40 G, ACONDICIONADOS EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (UNIDADE=SACHÊ 40 GRAMA)	18462-4 (21) 33903031 6513	271052
02	500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (UNIDADE)	21462-0 (1) 33903031 6526	361076
03	1.000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (UNIDADE)	21473-6 (1) 33903031 6526	366903

04	150	UNIDADE	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 57; CILÍNDRICA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR. ROTATORIOS ODONTOL. DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (UNIDADE)	385225-3 (1) 33903031 6513	403187
05	104.000	UNIDADE	ETIQUETA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR; TIPO EM CELULOSE, C/ DUPLA CAMADA ADESIVA E INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134°C; PARA USO EM ETIQUETADORA DE 3 LINHAS, MUDA DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO; MÍNIMO DE 29MM X 28MM, CONTEM 5 CAMPOS PARA INFORMAR VALIDADE /CICLO/DATA/AUTOCLAVE /OPERADOR; EMBALADO EM EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, DEVERÁ ATENDER A NORMA ISO 11.140-1 (UNIDADE)	409865-0 (1) 33903031 6526	302743
06	520	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, CABO EM PLÁSTICO DURO COM 11 CM DO CABO À CÉRDAS, CÉRDAS COM FIOS METÁLICOS DE LATÃO; ENVELOPE PLÁSTICO C/ 1 UNIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA (UNIDADE)	431744-0 (1) 33903031 6517	438158

07	15.600	UNIDADE	INDICADOR QUIMICO; EM TIRA DE PAPEL APROPRIADO; INTEGRADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO; EMULADOR CLASSE 5; COM REATIVO QUIMICO DE COR CLARA QUE MUDA PARA COR ESCURA; PARA MONITORACAO DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE A VAPOR PRE VACUO; 134 GRAUS CELSIUS POR 3.5 MINUTOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; FORMULA E PROCEDENCIA CONFORME LEGISLACAO (UNIDADE)	499851-0 (1) 33903032 6577	376428
08	150	PACOTE 100 UNIDADE	SACO PLASTICO DESCARTAVEL P/ USO ODONTOLOGICO; DE POLIETILENO; PARA PROTECAO DE CANETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 23 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PACOTE 100 UNIDADE)	507954-3 (201) 33903031 6513	412078

7.6. Vale destacar que, conforme consta no item 8.3 deste ETP, encartamos a pesquisa de preços realizada em diversos estabelecimentos, onde constam inúmeras "Marcas"; todavia, tais marcas são apenas para auxiliar na oferta de propostas e não para direcionar as marcas pretendidas; há de se ressaltar que o processo de aquisição se condiciona de forma imparcial.

7.7. Referente aos itens 05, 06 e 07, a partir de Junho de 2025, os consultórios odontológicos desta Fundação CASA deverão se adequar a RDC nº 1002/2025, para as Boas Práticas de Funcionamento para os serviços que prestam assistência odontológica, por isso a inclusão na presente aquisição nas quantidades estimadas; quanto aos demais itens, mesmo que conste no relatório de consumo extraído do SAM, as quantidades foram ajustadas de modo que se tornem mais atrativas aos fornecedores e não haja fracasso na contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.025,20

8.1. A estimativa de preço do item 8 foi realizada no endereço eletrônico da SAM - Sistema de Administração de Materiais (<https://www.sam.prodesp.sp.gov.br/Estoque/Home.aspx>), utilizando a média dos últimos valores empenhados, conforme mencionado na coluna "VALOR UNITÁRIO (MÉDIA) e MENOR VALOR (*)"; as quantidades totais de cada item a ser registrada estão contidas no item 1 do TR, apêndice a este ETP.

8.2. Os itens 01 a 04 e 06 a 07, teve a estimativa de preço extraída do Paine de Preços, do Governo Federal, através do endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>; e foi utilizada a média e menor valor (*) como referência de valor, correspondente ao período de 2024/2025; quanto ao item 05, a estimativa foi baseada em aquisição realizada via adiantamento, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br>, PPCA ASDE 0291/2026 (nota fiscal encartada ao ETP).

8.3. Em caráter apenas comparativo, pesquisamos também os valores em endereços eletrônicos aleatórios (encartado ao ETP), para nos basearmos na melhor modalidade de licitação e, nitidamente, percebe-se uma variação de preços em ambas consultas, que chega a mais de 66% de diferença.

8.4. No entanto, não podemos mencionar exatamente todos os motivos destas variações entre as pesquisas de preços, mas a equipe de planejamento de contratação visualiza e ratifica a viabilidade de contratação na modalidade via licitação pelo menor preço, entendendo que esta modalidade trará menos onerosidade aos recursos públicos, visto que durante as negociações no processo licitatório, devido ao grande potencial de fornecedores, haverá uma ampla concorrência e assim poderemos alcançar o valor pretendido.

8.5. Quadro de Estimativa do Valor da Contratação:

ITEM	CONSUMO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA) e MENOR VALOR (*)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR PESQUISADO NA INTERNET	TOTAL PESQUISADO NA INTERNET
1 (*)	95	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00	R\$ 4,07	R\$ 3.253,60
2	60	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	R\$ 0,41	R\$ 203,20
3	60	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00	R\$ 0,41	R\$ 406,40
4	20	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00	R\$ 5,81	R\$ 871,50
5	13200	104000	R\$ 0,19	R\$ 20.176,00	R\$ 0,26	R\$ 27.019,20
6	66	520	R\$ 10,56	R\$ 5.491,20	R\$ 17,36	R\$ 9.027,20
7 (*)	1980	15600	R\$ 0,15	R\$ 2.340,00	R\$ 0,70	R\$ 10.888,80
8	17	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00	R\$ 2,39	R\$ 358,50
				R\$ 33.025,20		R\$ 52.028,40

8.6. A estimativa do valor de contratação será realizada pela área de responsável desta Unidade Gestora, em consonância ao art. 15 da Portaria Normativa nº 508/2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Destacamos que o mercado atual é vasto de empresas no ramo odontológico e correlatos, o que ampliará a concorrência e competitividade no processo licitatório, fazendo com que tenhamos um grande número de participantes e uma concorrência equânime entre os licitantes, comprovando a lisura do certame. Assim, a equipe de planejamento, do ponto de vista técnico, entende **viável** o parcelamento do objeto pretendido neste ETP, o que não acarretará prejuízos na contratação.

9.2. No entanto, vale reforçar que compete à Administração buscar os melhores produtos e preços sem abnegar da qualidade, para que a finalidade seja atingida, bem como buscar a proposta mais vantajosa com vistas à eficiência do gasto público, além de destinarem, quando possível, o processo licitatório, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as legislações vigentes.

9.3. Contudo, devido à natureza dos bens a serem adquiridos, pois indicam o potencial risco de prejuízo ao objeto a ser contratado, inadmissível para a sensível finalidade a que se destinam - atendimento à saúde dos adolescentes da Fundação CASA, a licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tampouco será aplicada cota de participação exclusiva, com fundamento no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual n.º 16.928/2019; portanto, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual nº 16.928/2019, a licitação será de participação ampla.

9.4. Vale ressaltar que, a pretendido, visto que a maior parte dos fornecedores desse tipo de material (insumos e materiais odontológicos) são grandes empresas, até multinacionais, ou seja, o direcionamento para MEs e EPPs poderia restringir a competitividade e até impedir que, em alguns itens, haja empresas aptas ao fornecimento, o que pode contribuir para o fracasso da presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual do presente ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD: 89/2026;

Data de publicação no PNCP: 25/05/2025;

ID PCA: 520;

Classe/Grupo: 6520;

Identificador da Futura Contratação: 990202-447/2026.

11.2. Vale destacar que, o objeto pretendido demanda da necessidade dos atendimentos odontológicos realizados em todos os centros de atendimento e o presente estudo deixa claro que esta aquisição é baseada no histórico de consumo e, diante da incerteza de demanda, a utilização do objeto dependerá de sua necessidade; assim, não há como se estimar quantidades exatas para cada local atendido e, sim, nos basearmos no consolidado de cada item, para uma melhor assertividade na contratação, deste modo, as quantidades necessárias foram ponderadas, visando a prospecção de um consumo futuro.

11.3. Vale lembrar que, a entrega do objeto deverá seguir as condições de validade, conforme exposto no Termo de Referência, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar, assim, teremos um prazo maior para utilizá-los, caso sua demanda diminua.

11.4. Neste contexto, salientamos que a Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo os materiais odontológicos como insumo essencial; logo, visando o acesso e uso racional dos materiais na Fundação CASA, através da Gerência de Saúde / Seção de Farmácia Central, tal aquisição se torna imprescindível para continuidade dos atendimentos aos adolescentes.

12. Providências a serem Adotadas

12.1. A Seção de Farmácia Central promove o acesso aos materiais de saúde a todos os adolescentes da Fundação CASA, que requerem algum cuidado odontológico durante a internação, bem como aos demais profissionais envolvidos, responsáveis em orientar e ministrar corretamente o uso desses insumos, para que a finalidade seja atendida.

12.2. Assim, diante do quantitativo de adolescentes sob tutela da Fundação CASA e os profissionais dentistas, entendemos que a forma mais eficiente e eficaz ao acesso desses insumos é o prosseguimento da presente aquisição, na forma proposta em tópicos específicos deste ETP, garantido um atendimento ágil e assertivo.

12.3. Logo, diante da necessidade, o presente estudo demonstra que a aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento à saúde dos adolescentes, terá o resultado alcançado, entretanto, para isso, todos os tópicos deste ETP devem ser seguidos por todos os participantes do certame; além disso, outro benefício para a Fundação CASA é a otimização de recursos financeiros, uma vez que, aquisições em maiores quantidades podem representar uma maior economia à Instituição.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresas do ramo de atividade e estar conforme os requisitos técnicos e especificações contidas neste ETP.

13.2. Para reduzir ou eliminar os riscos no processo licitatório, todas as empresas deverão apresentar a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360 /1976 e RDC nº 16/2014, com alterações posteriores.

13.3. As empresas deverão apresentar a Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária, ressalvadas, expressamente, aquelas que tenham por finalidade social o comércio varejista desses produtos e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

13.4. Por se tratar de uma aquisição de material de consumo relacionado à saúde, todos os servidores da Seção de Farmácia Central estão capacitados e treinados, pela responsável técnica local (farmacêutica), de como proceder no recebimento, manuseio, armazenamento e na dispensação do objeto pretendido, pois seu controle requer cuidados específicos, conforme prevê a RDC nº 44/2009 - ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas.

13.5. Quanto ao cumprimento à RDC nº 1002/2025 - ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para os serviços que prestam assistência odontológica, os profissionais dentistas da Instituição são os responsáveis pelo cumprimento e acompanhamento das adequações necessárias nos consultórios odontológicos.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Consoante ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a presente aquisição possui alguns pontos relevantes no impacto ambiental; contudo, serão observados alguns aspectos em relação aos participantes do processo licitatório:

14.1.1. A critério da contratante, poderá ser solicitado o plano de gerenciamento de resíduos junto aos fabricantes e /ou fornecedores, para acompanhamento dos fluxos realizados em todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, conforme as legislações vigentes.

14.1.2. Que os materiais, preferencialmente, sejam acondicionados em embalagens que possam ser submetidas à reciclagem, de modo a gerar menor impacto ambiental, e mantendo as condições ideais para o transporte e o armazenamento, conforme as apresentações do produto registrado no Ministério da Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente aquisição de insumos e materiais odontológicos, para o segundo semestre de 2026, é extremamente importante para atendimento das demandas da Fundação CASA. Os insumos serão empregados no cuidado dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas; sendo assim, a equipe de planejamento ratifica a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:51:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - AlmoXConsultasConsumoPorAlmoXarifado.pdf (147.9 KB)
- Anexo II - NOTA FISCAL.pdf (726.06 KB)
- Anexo III - PESQUISA DE PREÇO.pdf (2.06 MB)

economia

certa

até 50% off

+ 3% OFF no pix

Aproveite →



[Página inicial](#) > [Prevenção e Profilaxia](#) > [Pó Para Profilaxia](#) > [Bicarbonato de Sódio](#) > Bicarbonato de Sódio Airon - Maquira



Bicarbonato de Sódio Airon - Maquira

Embalagem com 15 sachês de 40g cada. Escolha o sabor.
Cod. de Referência: DC25272

★★★★★ (1)



R\$61,01 à vista no Pix (-3%)

ou R\$62,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)



Frete grátis em compras acima de R\$200*.



Escolha uma opção

Escolha uma opção...

—

1

+

economia

certa

até 50% off

+ 3% OFF no pix

Aproveite →



[Página inicial](#) > [Cirurgia e Periodontia](#) > [Lâmina De Bisturi](#) > Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril - Solidor

1/4



Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril - Solidor

Embalagem com 100 unidades. Escolha o formato.
Cod. de Referência: 285727

★★★★☆ (43)

R\$40,64 à vista no Pix (-3%)

ou R\$41,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)



Frete grátis em compras acima de R\$200*.



Escolha uma opção

Nº12

—

1

+



economia

certa

até 50% off

+ 3% OFF no pix

Aproveite →



[Página inicial](#) > [Cirurgia e Periodontia](#) > [Lâmina De Bisturi](#) > Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril - Solidor

1/2



Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril - Solidor

Embalagem com 100 unidades. Escolha o formato.
Cod. de Referência: 380927

★★★★★ (43)

R\$40,64 à vista no Pix (-3%)

ou R\$41,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)



Frete grátis em compras acima de R\$200*.



Escolha uma opção

Nº 15

—

1

+

economia certa até **50% off****+ 3% OFF no pix**

Aproveite →

[Página inicial](#) > [Brocas](#) > [Broca Diamantada](#) > Ponta Diamantada PM - Microdont

1/2



Ponta Diamantada PM - Microdont

Unidade.

Cod. de Referência: 113027

★★★★★ ([avaliar!](#))~~R\$11,90~~ 51% OFF**R\$5,81** à vista no Pix (-3%)

ou R\$5,99 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)**Frete grátis** em compras acima de R\$200*.

Escolha uma opção

57



Etiqueta para Esterilização 100x50 – 2I

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

Nome

Email

ENVIAR

Preço

Quantidade

R\$ 129,90

Avisar-me

Descrição do Produto

Embalagem contendo 500 unidades.

APRESENTAÇÃO

A Etiqueta para Esterilização 100x50 2I é utilizada para identificação e rastreabilidade de materiais submetidos ao processo de esterilização em autoclave. O produto permite registrar informações como data de esterilização, validade, lote, número do ciclo e responsável, auxiliando no controle dos processos de biossegurança em consultórios e clínicas odontológicas.

Apresentada em formato autoadesivo em rolo, facilita a aplicação em embalagens utilizadas na esterilização de instrumentais.

CARACTERÍSTICAS

- Etiqueta autoadesiva para controle de esterilização;
- Espaços para preenchimento de data de esterilização, validade, lote e responsável;
- Campos para identificação de ciclo de autoclave e quantidade de peças;
- Utilizada para rastreabilidade de materiais esterilizados;
- Apresentação em rolo com etiquetas no tamanho aproximado de 100 x 50 mm;

economia

certa

até 50% off

+ 3% OFF no pix

Aproveite →



[Página inicial](#) > [Brocas](#) > [Escovas](#) > Escova Para Limpeza de Brocas - Preven

1/2



Escova Para Limpeza de Brocas - Preven

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 537468

Cód Fabricante: 233



R\$17,36 à vista no Pix (-3%)

ou R\$17,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)



Frete grátis em compras acima de R\$200*.



—

1

+

Adicionar ao Carrinho

economia certa

até 50% off

+ 3% OFF no pix

Aproveite →



[Página inicial](#) > [Biossegurança](#) > [Indicador De Esterilização](#) > Indicador Químico Clean-Test Classe 5 - Clean Up

1/5



Indicador Químico Clean-Test Classe 5 - Clean Up

Embalagem com 25 unidades. Classe 5.
Cod. de Referência: 545517



R\$19,90 12% OFF

R\$17,45 à vista no Pix (-3%)

ou R\$17,99 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)

Frete grátis em compras acima de R\$200*.

i

—

1

+

Adicionar ao Carrinho



seleção de **ofertas**

até **50%** off

+3% off no PIX

Aproveite agora



[Página inicial](#) > [Biossegurança](#) > [Protetor Descartável](#) > Saco Plástico Sacolé - Segplast

1/2



Saco Plástico Sacolé - Segplast

Embalagem com 100 unidades. 5cm x 23cm.

Cod. de Referência: 600599

★★★★★ (13)

R\$2,32 à vista no Pix (-3%)

ou R\$2,39 em até 1x sem juros no cartão de crédito

[Ver todas as formas de pagamento](#)

—

1

+

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo

RECEBEMOS DE GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/06/2026 - DEST./REM.: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - VALOR TOTAL: 2716,00		NF-e Nº 13016 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA RUA HORACIO VERGUEIRO RUDGE, 495 - C VERDE - SAO PAULO - SP, CEP: 02512-060 FONE: (11) 2777-5001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 13016 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3526 0614 0650 8580 0109 5500 1000 0130 1616 3177 3820 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135262319818100 12/06/2026 - 13:21:08	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 146345181110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 14.065.085/0001-09
---	-------------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE		CNPJ / CPF 44.480.283/0035-30	DATA EMISSÃO 12/06/2026
ENDEREÇO RUA CEL. MURSA, 270		Bairro / Distrito BRAS	DATA ENTRADA / SAÍDA 12/06/2026
CEP 03043-050	MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX 11991359744	UF SP

Meio de pagamento: Dinheiro		RECEBIDO
QNTD 13/06/2026 2.716,00		

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.716,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.716,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6,0000	PESO LÍQUIDO 6,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS							BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOS	CFOP	UNID	QNTD.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Calcula	ICMS	IPI	ICMS IPI N
111030060	ETIQUETA GRAFIDENTAL A VAPOR COM IMPRESSAO	48211000	040	5101	R500	28,00	97,00	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0 0

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE/FARMÁCIA	
RECEBI	☒ MATERIAL
	☐ SERVIÇO
DATA 12/06/2026	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123456	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
RETENÇÕES DO ISSQN			
PERC IPI	VALOR IPI	PERC COFINA	VALOR COFINA
PERC CSOS	VALOR CSOS	PERC IRRF	VALOR IRRF
R.C. IRRF	PERC IRRF	VALOR IRRF	R.C. IRRF

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: IPI ISENTA CONFORME TABELA DE INCIDENCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) 2 0 2 2. (APROVADA PELO DECRETO N 11.158, DE 29 DE JULHO DE 2022). PAGAMENTO: VIA PIX VALOR RECEBIDO EM 12/06/26 RETIRADA NO LOCAL SOLICITANTE: MARCELO ISENTA DE ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO 151, DO ANEXO I DO DECRETO 45.490/00 - CONVENIO 120/2011- PREÇO TOTAL COM ICMS R\$-3312,19 DESCONTO REFERENTE ISENTA ICMS - R\$ 596,19 PREÇO TOTAL SEM ICMS - R\$ 2716,00: VALOR APROXIMADO DA CARGA TRIBUTARIA 13% (R\$ 352,03) FONTE IBPT		



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:26

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
---------------------	-------	-------------	-------------	---------------

SIAFISICO	Subitem	Descrição				
	000531731001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNID	UN	304,000	31,083	9,780
	000229440001	ACETILCISTEINA 200 MG (ENVELOPE 5G)	EV	2.204,000	155,000	14,219
	000103250001	ACICLOVIR 200MG	CO	5.880,000	330,833	17,773
	000462802001	ACICLOVIR 50 MG/G (CREME)	BN	406,000	44,500	9,124
	000103187001	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CO	960,000	44,167	21,736
	000103195001	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	CO	0,000	41,667	0,000
	000103241001	ACIDO ASCORBICO 500 MG	CO	645,000	149,167	4,324
	002589427001	ACIDO BORICO 3% (AGUA BORICADA)	FR	140,000	11,833	11,831
	000103292001	ACIDO FOLICO 5 MG	CO	1.820,000	135,000	13,481
	001944991001	ACIDO SALIC 30MG/G + ENXOFRE 100MG/G (SABONETE BARRA)	BR	452,000	30,917	14,620
	000571709001	ACIDO SALICILICO 165 MG/ML + ACIDO LACTICO 145,2 MG/ML (SOLUCAO DERMATOLOGICA)	FR	0,000	9,333	0,000
	000307149001	ACIDO VALPROICO 250 MG	CO	9.250,000	1.916,667	4,826
	003674711001	AGULHA DESCART 25X8 C/ PROTETOR SEG	UN	1.720,000	62,167	27,668
	003100758001	AGULHA DESCART 30X7 C/ PROTETOR SEG	UN	962,000	100,667	9,556
	000135437001	AGULHA DESCART BIPOLAR 25X8 C/CANHAO, COLETA MULTIPLA	UN	173,000	13,000	13,308
	000781924002	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL G-27 - LONGA C/ 100 UNID	CX	49,000	1,583	30,947
	000050865002	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL G-30 - CURTA C/ 100 UNID	CX	13,000	4,750	2,737
	000050580001	ALAVANCA APICAL MEIA CANA Nº 301 EM ACO INOX	UN	6,000	0,667	9,000
	000050652001	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 EM ACO INOX	UN	27,000	0,250	108,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:26

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000155128001 ALBENDAZOL 400 MG	CO	495,000	96,917	5,107
003673227002 ALCOOL ETILICO 70% FRASCO 100ML	FR	6.488,000	468,083	13,861
000140287001 ALGINATO PRESA RAPIDA - PCT PCTE 410G		0,000	0,417	0,000
000606332001 ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS	UN	70,000	16,583	4,221
000154148001 ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE	UN	222,000	24,250	9,155
000053112001 ALVEOLOTOMO TIPO LUER, CURVO EM ACO INOX	UN	25,000	0,083	300,000
000222992001 AMBROXOL 6MG/ML XAROPE	FR	225,000	55,500	4,054
000107468001 AMITRIPTILINA 25 MG	CO	5.960,000	627,500	9,498
000462888001 AMOXICILINA 500 MG	CP	42.016,000	4.231,333	9,930
000357618001 AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	CO	2.504,000	379,750	6,594
000176613004 ANESTESICO LOCAL INJET, CX LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA		89,000	5,750	15,478
000176613002 ANESTESICO LOCAL INJET, CX LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA		0,000	9,083	0,000
000176605002 ANESTESICO LOCAL INJET, CX PRILOCAINA 3% E FELIPRESSINA		85,000	6,583	12,911
000777200001 ANESTESICO TOPICO GEL, UN BENZOCAINA 20%, HIDROSSOLUVEL	UN	8,000	5,583	1,433
000284220001 ANLODIPINO 5 MG	UN	0,000	30,000	0,000
003436209001 ANTISSEPTICO BUCAL, CLOREXIDINE 0,12%, S/ ALCOOL, FR 1L	UN	133,000	16,667	7,980
000324507002 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO	CX	48,000	4,083	11,755
000129062001 ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M	PCT	1.392,000	58,000	24,000
000164615002 ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M	RL	2.668,000	158,000	16,886



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:27

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000164585002 ATADURA CREPE 8 CM X 1,8 M	RL	1.320,000	62,000	21,290
000934305001 AVENTAL DESCARTAVEL - GRAMATURA 20GR;	UN	5.520,000	191,667	28,800
000155160001 AZITROMICINA 500 MG	CO	6.230,000	855,333	7,284
000287970001 BANDEJA P/ INSTRUMENTAL ACO INOX APROX 22 X 12CM	PÇ	2,000	0,167	12,000
002204924001 BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE - SUSPENSAO NASAL	FR	287,000	9,167	31,309
000107778001 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (SOLUCAO INJETAVEL)	UN	50,000	3,333	15,000
001288490001 BENZOATO DE BENZILA 0,1 G/G (SABONETE EM BARRA)	UN	141,000	31,500	4,476
000107875001 BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML (EMULSAO)	FR	96,000	23,500	4,085
000184624002 BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGICO EM PO	CX	0,000	3,333	0,000
000107930001 BIPERIDENO 2 MG	CO	3.290,000	272,500	12,073
000185400001 BISACODIL 5 MG	CO	0,000	55,000	0,000
000386734001 BROCA ALTA ROT. 1112F,1190F,1093F,2135F,3118F,3168F,3195F	KT	76,000	4,333	17,538
003858480001 BROCA AR ACO CARBIDE Nº 151 HL.	UN	161,000	6,667	24,150
003847608001 BROCA AR DIAMANTADA Nº 1014 HL	UN	75,000	3,000	25,000
005801788001 BROCA AR DIAMANTADA Nº 1093 F	UN	73,000	2,583	28,258
003848841001 BROCA AR DIAMANTADA Nº 2135	UN	129,000	3,333	38,700
003847462001 BROCA AR DIAMANTADA,1012	UN	85,000	2,333	36,429
003847497001 BROCA AR DIAMANTADA,1014	UN	67,000	7,583	8,835
003847616001 BROCA AR DIAMANTADA,1016HL	UN	7,000	7,500	0,933
000384773001 BROCA AR DIAMANTADA,1034	UN	137,000	1,583	86,526



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:27

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
003847829001 BROCA AR DIAMANTADA,1046	UN	254,000	1,583	160,421
000384823001 BROCA AR DIAMANTADA,1090	UN	238,000	2,583	92,129
003848264001 BROCA AR DIAMANTADA,1092	UN	282,000	3,583	78,698
003849619001 BROCA AR DIAMANTADA,3168 F	UN	112,000	5,417	20,677
003849481001 BROCA AR DIAMANTADA,3195F	UN	196,000	3,083	63,568
003851710001 BROCA AR, ACO CARBIDE Nº 02	UN	152,000	1,917	79,304
005765692001 BROCA AR, ACO CARBIDE, Nº 04	UN	148,000	3,750	39,467
003851753001 BROCA AR, ACO CARBIDE, Nº 06	UN	156,000	5,333	29,250
003847691001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1024	PÇ	116,000	2,667	43,500
003847748001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1035	UN	56,000	4,167	13,440
003847799001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1042	UN	137,000	1,000	137,000
003847802001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1043	UN	223,000	1,250	178,400
003848272001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1093	UN	130,000	1,833	70,909
003849333001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1112 F	UN	199,000	3,167	62,842
003849384001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 1190 F	UN	199,000	1,583	125,684
003848876001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 2135 FF	UN	137,000	3,500	39,143
003847632001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 3017 HL	UN	116,000	7,083	16,376
000384876001 BROCA AR, DIAMANTADA, Nº 3070	UN	252,000	2,250	112,000
003854060001 BROCA CA, ACO CARBIDE, Nº 02	UN	92,000	1,667	55,200
003854086001 BROCA CA, ACO CARBIDE, Nº 04	UN	83,000	3,250	25,538
003854108001 BROCA CA, ACO CARBIDE, Nº 06	UN	42,000	3,500	12,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:28

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000600660001 BROMOPRIDA 10 MG	UN	0,000	113,333	0,000
000050083001 BRUNIDOR Nº 29 EM ACO INOX	UN	17,000	0,250	68,000
001404750001 BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	FR	123,000	12,917	9,523
001514393001 BUDESONIDA 50 MCG/DOSE, SUSPENSAO AQUOSA NASAL	FR	91,000	9,000	10,111
001205919001 BUPROPIONA 150 MG	CO	870,000	117,500	7,404
002152983001 CABO DE BISTURI EM ACO INOX, Nº 3	PÇ	24,000	0,500	48,000
000050393001 CABO PARA ESPELHO Nº 25 EM ACO INOX	UN	474,000	2,917	162,514
006436072001 CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX (330 X 255 X 130)MM	PCT	0,000	12,500	0,000
005190983001 CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX(380X270X320)MM	UN	0,000	41,667	0,000
001619225001 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MINIMO 350.000 RPM)	UN	17,000	2,500	6,800
000140678001 CAPA DESCART P/ SERINGA TRIPLICE, PLAST FLEXIVEL - 100 UN	UN	20,000	1,750	11,429
000108146001 CAPTOPRIL 25 MG	CO	460,000	43,333	10,615
000108154001 CARBAMAZEPINA 200 MG	CO	2.330,000	727,500	3,203
000108162002 CARBOCISTEINA 50 MG/ML XAROPE	FR	251,000	22,000	11,409
003627063001 CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CALCIO)	UN	210,000	16,667	12,600
000108170001 CARBONATO DE LITIO 300 MG	CO	330,000	557,500	0,592
000908665001 CARBONO P/ ODONTO, PAPEL, BL 12 FLS DUPLAS AZUL/VERM	UN	94,000	8,250	11,394
002428903001 CARMELOSE SODICA 5MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA	FR	172,000	13,000	13,231
000462063001 CEFALEXINA 500 MG	CP	5.204,000	2.707,000	1,922



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:28

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000204374001 CERA ROSA, Nº 7, PARA ARTICULACAO, EM LAMINAS	CX	0,000	0,583	0,000
001020110001 CETOCONAZOL + BETAMETASONA (CREME)	BN	0,000	21,167	0,000
003837564001 CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA (CREME)	BN	471,000	34,167	13,785
000463167001 CETOCONAZOL 20 MG/G (CREME)	BN	1.053,000	161,500	6,520
000224634001 CETOCONAZOL 20 MG/ML (SHAMPOO)	FR	740,000	54,417	13,599
000463159001 CETOCONAZOL 200 MG	CO	1.050,000	436,250	2,407
000890154001 CETOPROFENO 100 MG	CO	4.600,000	542,500	8,479
001644904001 CICLOBENZAPRINA 5MG	CO	920,000	51,250	17,951
000050415001 CIMENTO OXIDO ZINCO, TIPO II, PO E LIQUIDO	UN	53,000	3,917	13,532
000108545001 CIPROFLOXACINA 500 MG	CO	7.296,000	463,500	15,741
002270196001 CIPROFLOXACINO 2 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML - SUSPENSAO OTOLOGICA	FR	233,000	8,417	27,683
001047892001 CLARITROMICINA 500 MG	CO	730,000	45,000	16,222
000463256001 CLINDAMICINA 300 MG	CO	2.576,000	182,167	14,141
001402102001 CLOMIPRAMINA 25 MG	CO	660,000	121,667	5,425
000183474001 CLONAZEPAM 0,5 MG	UN	0,000	32,500	0,000
000107832001 CLONAZEPAM 2 MG	CO	1.530,000	200,833	7,618
000119466001 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS)	FR	180,000	2,083	86,400
004614704001 CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) - SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	552,000	87,500	6,309
000107867001 CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) - SOLUÇÃO NASAL	FR	572,000	64,583	8,857
004059638001 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% ANTI-SEPTICO - FRASCO COM 100 ML	FR	0,000	27,500	0,000
000108928001 CLORPROMAZINA 100 MG	CO	2.640,000	328,833	8,028
000108944001 CLORPROMAZINA 25 MG	CO	13.020,000	885,000	14,712



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:28

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000108740001 CLOTRIMAZOL 10MG/G (CREME)	BN	566,000	118,667	4,770
000108723001 COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G (POMADA)	BN	323,000	13,417	24,075
000118877002 COLETOR PERFURO-CORTANTE, QUADRADO - 7 LITROS	CX	837,000	20,917	40,016
000180599001 COLETOR UNIVERSAL 80 ML, DE PLASTICO RIGIDO E TAMPA DE ROSCA	UN	2.261,000	127,833	17,687
000244392001 COMPRESSA GAZE 13 FIOS - ESTERIL - PCT 10 UN	UN	0,000	440,167	0,000
000141410001 COMPRESSA GAZE 13 FIOS - NÃO ESTERIL - PCT 500 UN	UN	668,000	47,333	14,113
001222236001 CONDICIONADOR DE ESMALTE, GEL, ACIDO FOSFORICO 37%, SERINGA 2,5 ML	UN	264,000	19,417	13,597
004539788001 CONJUNTO ODONTOLOGICO (MICROMOTOR+CONTRA ANGULO+PECA RETA)	CJ	13,000	0,417	31,200
000186821001 CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA - 100 UN	UN	103,000	1,000	103,000
000846309001 CURATIVO ADESIVO ESTERIL C/ MASSA ANTIALERGICA	UN	137,000	17,583	7,791
000647500001 CURETA PERIODONTAL MACCALL 11/12 EM ACO INOX	UN	15,000	0,083	180,000
000049794001 CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14 EM ACO INOX	UN	16,000	0,250	64,000
000049808001 CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18 EM ACO INOX	UN	23,000	0,083	276,000
000186392001 DELTAMETRINA 0,2 MG/ML (EMULSAO)	FR	3,000	7,417	0,404
000186414001 DELTAMETRINA 0,2 MG/ML (SHAMPOO)	FR	113,000	9,000	12,556
000204900001 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR	360,000	22,917	15,709



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:29

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000480479001 DEXAMETASONA 1 MG/G (CREME)	BN	365,000	328,250	1,112
000127957001 DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML - SUSPENSAO OFTALMICA	FR	211,000	11,250	18,756
000480452001 DEXAMETASONA 4 MG	UN	230,000	23,333	9,857
000484148001 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FR	327,000	20,000	16,350
000484130001 DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	5.920,000	463,333	12,777
001957015001 DEXTRANA 70 - 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA	FR	306,000	18,083	16,922
000103438001 DIAZEPAM 10MG	CO	860,000	110,000	7,818
000285544001 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G (GEL)	BN	579,000	65,667	8,817
005548861001 DICLOFENACO SODICO 50 MG	UN	19.000,000	3.215,000	5,910
000201189001 DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	214,000	13,333	16,050
000103314001 DIPIRONA SODICA 500 MG	CO	24.050,000	5.592,500	4,300
000143561001 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML (GOTAS)	FR	695,000	144,417	4,812
000127710001 DOXICICLINA 100 MG	UN	2.060,000	198,750	10,365
002256240001 DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE	FR	53,000	7,417	7,146
003484548001 EMBALAGEM DESCART P/ ESTERILIZACAO (140 X 290MM)	UN	16.000,000	1.066,667	15,000
004634896001 EMBALAGEM DESCART P/ ESTERILIZACAO (90 X 260MM)	UN	24.400,000	1.775,000	13,746
000129160001 ENALAPRIL 10 MG	UN	1.140,000	31,667	36,000
000047945001 ESCAVADOR Nº 14 EM ACO INOX	UN	25,000	0,167	150,000
001736574001 ESCITALOPRAM 10 MG	UN	0,000	132,500	0,000
000776670001 ESCOPOLAMINA 10MG	CO	2.980,000	160,000	18,625
000165166001 ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	CO	790,000	467,583	1,690



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:29

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000165174001 ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML (GOTAS)	FR	282,000	23,250	12,129
001423177001 ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS DE NYLON	UN	25,000	21,000	1,190
000050440001 ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 03 EM ACO INOX	PÇ	10,000	0,250	40,000
000138380001 ESFIGMOMANOMETRO DE BRACADEIRA	UN	39,000	2,667	14,625
000140791001 ESPATULA DE INSERCAO Nº 01 EM ACO INOX	UN	10,000	0,833	12,000
000049948002 ESPATULA ODONTOLOGICA SIMPLES Nº 24 EM ACO INOX	PÇ	14,000	0,250	56,000
000140643002 ESPELHO BUCAL Nº 05, SEM CABO, EM ACO INOX	PÇ	286,000	14,500	19,724
000863203001 ESTETOSCOPIO UNI-SOM	UN	49,000	1,083	45,231
000491969001 EUGENOL LIQUIDO	FR	11,000	1,583	6,947
000049891002 EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA - PASTILHA - CX 120 UN	CX	6,000	1,500	4,000
000050148002 EXPLORADOR DUPLO Nº 5 EM ACO INOX	PÇ	40,000	1,333	30,000
000049689002 EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 110 EM ACO INOX	PÇ	4,000	1,250	3,200
000049719002 EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 1112 EM ACO INOX	PÇ	13,000	0,250	52,000
005650364001 FACE SHIELD	UN	0,000	18,583	0,000
000484466001 FENITOINA 100 MG	CO	0,000	108,333	0,000
000480410001 FENOBARBITAL 100 MG	CO	500,000	133,333	3,750
000391441003 FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0	CX	82,000	3,917	20,936
000113484002 FIO DENTAL ENCERADO - ROLO COM 50 M	RL	8.033,000	869,500	9,239
000937126001 FITA ADESIVA CIRURGICA - UN CREPE	UN	1.106,000	86,333	12,811
000181358002 FITA ADESIVA CIRURGICA - RL ESPARADRAPO	RL	355,000	29,917	11,866
000239496002 FITA ADESIVA CIRURGICA - RL MICROPORE	RL	941,000	62,167	15,137



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:30

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000141402002 FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	RL	60,000	3,083	19,459
000364118001 FLUCONAZOL 150 MG	CO	1.756,000	287,333	6,111
000823481001 FLUOCINOLONA 275MG/ML +POLIMIXINA B 3,85MG/ML +NEOMICINA 11000UI/ML +LIDOCAINA 20 MG/ML-SOL OTOLOGICA	FR	107,000	9,667	11,069
000771465002 FLUORETO DE SODIO EM GEL COM 2% DE FLUOR NEUTRO	FR	107,000	4,750	22,526
000223093001 FLUOXETINA 20 MG	CO	3.736,000	1.369,167	2,729
000053120002 FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 1	PÇ	6,000	0,083	72,000
000053473002 FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 150	PÇ	15,000	0,083	180,000
000140481002 FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 151	PÇ	1,000	0,083	12,000
000053139002 FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 17	PÇ	6,000	0,083	72,000
000204455002 FORMOCRESOL SOLUCAO	FR	0,000	2,000	0,000
001828363001 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/ 400MCG C/ APLICADOR	CX	6,000	4,583	1,309
001067818001 FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE	FR	89,000	3,500	25,429
000110639002 FUROSEMIDA 40 MG	CO	270,000	10,000	27,000
000424668000 GESSO EM PEDRA TIPO III - AMARELO OU BEGE	KG	0,000	0,333	0,000
000110370002 HALOPERIDOL 1 MG	UN	480,000	16,667	28,800
000158011001 HALOPERIDOL 2 MG/ML (GOTAS)	FR	11,000	0,833	13,200
000110353001 HALOPERIDOL 5 MG	CO	1.070,000	225,000	4,756
000110396002 HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (SOLUCAO INJETAVEL)	UN	27,000	2,583	10,452
000110396001 HALOPERIDOL DECANOATO DOSAGEM DE 70,52MG/ML	AP	0,000	1,500	0,000
000421146003 HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO	CX	63,000	6,417	9,818



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:30

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000333913001 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CO	540,000	85,000	6,353
000191450001 HIDROCORTISONA10MG/G (CREME)	BN	201,000	21,083	9,534
000110205003 HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSP. ORAL	FR	384,000	32,583	11,785
000113190002 HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO A BASE DE PASTA	CJ	51,000	3,583	14,233
000113204001 HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO P.A - PURO	FR	61,000	4,667	13,071
000626210001 HIDROXIZINA 25MG	CO	270,000	105,000	2,571
000475114001 HIPOCLORITO DE SODIO 1% CLORO ATIVO - SOL. DESINFETANTE	LT	115,000	46,583	2,469
000201235001 IBUPROFENO 300 MG	CO	10.630,000	2.870,833	3,703
002022605001 IBUPROFENO 50 MG/ML (SUSPENSAO)	FR	392,000	26,583	14,746
000110175001 IBUPROFENO 600 MG	UN	0,000	128,333	0,000
000108707001 IMIPRAMINA 25 MG	CO	470,000	98,333	4,780
005005752001 INDICADOR BIOLOGICO AUTO-CONTIDO DE 24 HORAS	UN	3.275,000	205,417	15,943
000459062002 IODOFORMIO PARA USO ODONTOLOGICO	FR	29,000	2,083	13,920
002838621001 IODOPOVIDONA 100 MG/ML SOLUCAO AQUOSA	FR	125,000	9,500	13,158
000113131002 IONOMERO DE VIDRO	CJ	61,000	9,083	6,716
000110167001 IPRATROPIO 0,25 MG/ML (GOTAS)	FR	196,000	15,500	12,645
000110035001 ITRACONAZOL 100 MG	CO	720,000	110,000	6,545
000763209001 IVERMECTINA 6 MG	CO	7.120,000	340,333	20,921
001711490001 KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	KT	337,000	30,250	11,140
000165077001 LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FR	103,000	11,500	8,957
000214736002 LAMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL Nº 15 ESTERIL	PÇ	60,000	34,250	1,752



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:31

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
003730794003 LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL	UN	510,000	47,500	10,737
000135496001 LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL	RL	663,000	52,000	12,750
000358096001 LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	860,000	55,000	15,636
000785679001 LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CO	310,000	110,000	2,818
000785660001 LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CO	580,000	286,250	2,026
001143794002 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (GOTAS)	FR	52,000	2,167	24,000
000616931002 LIMA DE OSSO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA TIPO SELDIN Nº 11	PÇ	29,000	0,083	348,000
000407640001 LIMA ENDODONTICA TIPO EXTIRPA NERVO 25 MM	CX	0,000	3,667	0,000
000407640002 LIMA ENDODONTICA TIPO EXTIRPA NERVO 25 MM	DEZ	23,000	1,250	18,400
000501778001 LIMA ENDODONTICA TIPO ULTRA FLEXIVEL 25 MM Nº 15-40 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	100,000	2,500	40,000
000501786001 LIMA ENDODONTICA TIPO ULTRA FLEXIVEL 25 MM Nº 45-80 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	94,000	0,750	125,333
002169142001 LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE - 1 PORÇAO - CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	3,000	0,083	36,000
000446246003 LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE - 2 PORÇOES - CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	9,000	0,250	36,000
000213861001 LORATADINA 10 MG	CO	3.450,000	1.555,000	2,219
000417343001 LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	293,000	37,250	7,866
000284300001 LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	720,000	146,250	4,923
000135690001 LUVA CIRURGICA Nº 7,5 EM LATEX - ESTERIL	PR	1.436,000	43,083	33,331
003072444001 LUVA P/ PROCED. EM LATEX, TALCADA, TAM EXTRA P	CX	428,000	9,667	44,276



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:31

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
003072460001 LUVA P/ PROCED. EM LATEX, TALCADA, TAM G	CX	5.108,000	195,083	26,184
003072436001 LUVA P/ PROCED. EM LATEX, TALCADA, TAM M	CX	1.135,000	46,583	24,365
003072452001 LUVA P/ PROCED. EM LATEX, TALCADA, TAM P	CX	772,000	32,083	24,062
000135755001 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	UN	35.650,000	1.820,833	19,579
005612276001 MASCARA DE PROTECAO SEMI-FACIAL REUTILIZAVEL	UN	0,000	1.416,667	0,000
005084407003 MASCARA DESCARTAVEL - NÃO CIRURGICA	UN	0,000	475,000	0,000
000113263001 MATRIZ DE ACO, ROLO DE 5MM X 50CM	RL	83,000	2,250	36,889
000113271001 MATRIZ DE ACO, ROLO DE 7MM X 50CM	RL	54,000	1,667	32,400
000208540001 MELOXICAM 15 MG	CO	1.355,000	146,667	9,239
000844241001 METILFENIDATO 10 MG	UN	2.250,000	697,500	3,226
000110949001 METOCLOPRAMIDA 10 MG	CO	3.260,000	185,000	17,622
000501336001 METRONIDAZOL 250 MG	CO	2.710,000	387,500	6,994
000501352001 METRONIDAZOL 500MG / 5G - GELEIA VAGINAL	BN	66,000	4,833	13,655
000170690001 MICONAZOL 20 MG/G (CREME VAGINAL)	BN	56,000	3,167	17,684
000292168001 NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G (POMADA)	BN	2.094,000	178,417	11,737
000208515001 NIMESULIDA 100 MG	CO	21.822,000	2.807,000	7,774
000504076001 NISTATINA 100.000 UI / 4G - CREME VAGINAL	BN	188,000	16,917	11,113
003192776001 NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (CREME)	TB	170,000	18,333	9,273
000109002001 NITROFURANTOINA 100MG	CP	518,000	69,417	7,462
000108995001 NORFLOXACINO 400 MG	CO	812,000	30,333	26,769
000455032001 NORTRIPTILINA 25 MG	UN	1.280,000	84,167	15,208
000113433001 OCULOS DE PROTECAO (TRANSP C/ PROTECAO LATERAL)	UN	185,000	73,083	2,531
000245143001 OLANZAPINA 10 MG	UN	840,000	130,000	6,462



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:32

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000245127001 OLANZAPINA 5 MG	CO	0,000	100,000	0,000
000204765001 OLEO MINERAL P/ LUBRIFICACAO DE CANETA ALTA ROTACAO	UN	107,000	5,083	21,049
000108952001 OLEO MINERAL PURO 100%	FR	339,000	32,000	10,594
000119415001 OMEPRAZOL 20 MG	CO	15.920,000	1.893,833	8,406
005199190001 ONDANSETRONA 4 MG	CO	650,000	7,500	86,667
005626870001 OTOSCOPIO	UN	16,000	0,417	38,400
000122963001 OXIBUTININA 5 MG	CO	1.140,000	65,000	17,538
000626295001 PARACETAMOL 200 MG/ML (GOTAS)	FR	417,000	132,083	3,157
000677620001 PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO 50 MG + CAFEINA 30 MG	CO	1.220,000	188,750	6,464
000191000001 PARACETAMOL 500 MG	CO	8.850,000	2.123,333	4,168
000167940001 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	UN	390,000	33,500	11,642
000204439002 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FR	37,000	2,000	18,500
000691496002 PAROXETINA 20 MG	UN	1.500,000	175,000	8,571
000204544001 PASTA PROFILATICA COM FLUOR	UN	27,000	4,750	5,684
000110108002 PERICIAZINA 40 MG/ML (GOTAS)	FR	29,000	1,333	21,750
000455075001 PERMETRINA 10MG/ML	FR	211,000	37,000	5,703
002358921001 PERMETRINA 50MG/ML	FR	402,000	46,583	8,630
004312058001 PEROXIDO DE BENZOILA 50 MG/G (GEL)	BN	577,000	79,167	7,288
003825329001 PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOL 3% (AGUA OXIGENADA)	FR	626,000	49,500	12,646
000120979002 PINCA ANATOMICA EM ACO INOX COM 16 CM	PÇ	18,000	0,167	108,000
000233641001 PINCA ANATOMICA EM ACO INOX COM SERRILHA 14CM	UN	11,000	0,250	44,000
000050270002 PINCA CLINICA Nº 317	PÇ	1,000	3,167	0,316



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:32

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
001030850002 PINCA HALSTEAD MOSQUITO EM ACO INOX, CURVA, 12 CM	PÇ	12,000	0,417	28,800
000233285002 PINCA KELLY RETA EM ACO INOX 14 CM	PÇ	20,000	0,417	48,000
000113301002 PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS	PÇ	59,000	1,333	44,250
001102559001 POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAINA 10MG/G (POMADA)	BN	88,000	1,583	55,579
003178730001 POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	UN	4.740,000	370,000	12,811
000112860001 POLIVITAMINICO + VITAMINA A + VITAMINA D3 + VITAMINA B1+ VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA - SOLUCAO	FR	12,000	2,750	4,364
000113247002 PONTA P/ SUGADOR DESC. PLASTICO - PCTE 40 UN	CJ	367,000	11,250	32,622
000132187001 PORTA AGULHA MATHIEU EM ACO INOX 14 CM	UN	10,000	0,417	24,000
000233676001 PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 14 CM	PÇ	14,000	0,333	42,000
001794906001 PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 17CM C/VIDEA	UN	9,000	0,250	36,000
000050334002 PORTA ALGODAO EM ACO INOX	PÇ	13,000	0,333	39,000
004254660001 POTE DAPPEN EM PLASTICO	PÇ	28,000	0,750	37,333
004254678001 POTE DAPPEN EM VIDRO	PÇ	29,000	0,500	58,000
000487007001 PREDNISONA 05 MG	CO	3.120,000	50,000	62,400
000487023001 PREDNISONA 20 MG	CO	7.640,000	1.009,167	7,571
000219665001 PROMETAZINA 25 MG	CO	6.870,000	1.200,000	5,725
000110957001 PROPANOLOL 40 MG	CO	1.240,000	121,667	10,192
006082963001 PROTETOR LABIAL DE MANTEIGA DE CACAU	UN	366,000	26,667	13,725
003093212002 PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB - LOÇÃO CREMOSA (OIL-FREE)	BN	272,000	57,833	4,703



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:32

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
001364413001 QUETIAPINA 100 MG	UN	0,000	227,500	0,000
001458094001 QUETIAPINA 25MG	UN	2.950,000	580,000	5,086
003166872001 QUETIAPINA 50 MG	UN	270,000	88,750	3,042
000206881001 RESINA COMPOSTA FOTOP, HIBRIDA, SERINGA 4G, COR A2	UN	47,000	6,833	6,878
000186589001 RESINA COMPOSTA FOTOP, HIBRIDA, SERINGA 4G, COR A3	UN	57,000	4,583	12,436
000186597001 RESINA COMPOSTA FOTOP, HIBRIDA, SERINGA 4G, COR A3,5	UN	85,000	3,500	24,286
000186600001 RESINA COMPOSTA FOTOP, HIBRIDA, SERINGA 4G, COR B2	UN	67,000	3,833	17,478
005595770001 RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE - PFF2	UN	139,000	40,417	3,439
000111511001 RETINOL 5000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA	BN	0,000	12,667	0,000
000111015001 RISPERIDONA 1 MG	CO	1.440,000	1.245,417	1,156
000110981001 RISPERIDONA 2 MG	CO	16.800,000	1.936,667	8,675
006098100001 SABONETE EM BARRA, C/ ENXOFRE	UN	380,000	16,333	23,265
003348903001 SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG	UN	144,000	27,500	5,236
001344943002 SACO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - PCT 100 UN	PCT	121,000	5,750	21,043
005079543001 SACO PLAST DESCART P/ PROTECAO CANETA ODONTOLOGICA	PCT	10,000	1,000	10,000
000109541001 SAIS PARA REIDRATACAO - SACHE	EV	1.070,000	137,083	7,805
001289071001 SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FR	182,000	9,667	18,828
000472832001 SALBUTAMOL 120 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE)	FR	78,000	13,333	5,850
000184721002 SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	CX	69,000	4,833	14,276



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:33

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000730610002 SERINGA DESC, BICO CENTRAL LUER, S/ AGULHA 03 ML	PÇ	1.286,000	66,417	19,363
000131970002 SERINGA DESC, BICO CENTRAL LUER, S/ AGULHA 05 ML	PÇ	774,000	96,000	8,063
000131946002 SERINGA DESC, BICO CENTRAL LUER, S/ AGULHA 10 ML	PÇ	1.172,000	50,917	23,018
000131997002 SERINGA DESC, BICO CENTRAL LUER, S/ AGULHA 20 ML	PÇ	2.071,000	26,500	78,151
000050385002 SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE	PÇ	22,000	0,500	44,000
000564117001 SERTRALINA 50MG	CO	24.225,000	2.917,083	8,305
000103330002 SIMETICONA 75 MG/ML (GOTAS)	FR	632,000	50,167	12,598
002193442001 SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO	UN	80,000	6,750	11,852
000753475001 SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA	LT	118,000	10,917	10,809
000049905001 SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA EM ACO INOX	UN	29,000	0,500	58,000
000111414001 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (CREME)	BN	243,000	6,250	38,880
000462373001 SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	CO	880,000	115,000	7,652
000119431001 SULFATO FERROSO 40 MG	CO	11.810,000	315,000	37,492
002610159002 TERMOMETRO COM MARCADOR DIGITAL CLINICO	PÇ	215,000	11,250	19,111
005579309001 TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO INFRAVERMELHO	UN	0,000	1,333	0,000
000408492001 TESOURA IRIS CURVA EM AÇO INOX	PÇ	29,000	0,833	34,800
005153271001 TESOURA IRIS RETA EM ACO INOX	UN	21,000	0,833	25,200
000114561001 TESOURA MAYO RETA EM ACO INOX 17CM	UN	10,000	1,667	6,000
000114910001 TESOURA MAYO STILLE RETA EM ACO INOX 14CM	PÇ	16,000	1,083	14,769



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:33

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
000111104001 TETRACICLINA 500 MG	CP	1.556,000	131,333	11,848
000495727001 TIAMINA 300MG	CO	1.090,000	101,667	10,721
000407690002 TIRA DE LIXA ACO INOX P/ ACAB. E POLIMENTO - PCT 12 UN	EV	24,000	2,500	9,600
000891428002 TIRA POLIESTER C/ OXIDO ALUM, GRAN FINA/MED - CX 150 UN	CX	42,000	1,083	38,769
000891410002 TIRA POLIESTER P/ RESTAUR. DE RESINA E SILICATO - ENV 50 UN	PCT	61,000	2,083	29,280
004554353002 TIRA REAGENTE P/ DETECCAO DE GLICOSE (G-TECH FREE)	FR	2,000	0,750	2,667
000239011001 TOBRAMICINA 3MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA	FR	184,000	10,917	16,855
000163830001 TOPIRAMATO 25 MG	CP	0,000	65,000	0,000
000881520001 TOPIRAMATO 50 MG	UN	0,000	67,500	0,000
000175730002 TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	PÇ	13.800,000	658,333	20,962
000480266001 TRAMADOL 50 MG	UN	250,000	35,000	7,143
002047080001 TRAZODONA 50 MG	CO	210,000	160,000	1,313
000273279001 TRIANCINOLONA 1MG/G + NEOMICINA 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100000 UI/G (CREME)	BN	29,000	16,667	1,740
000232963001 TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G POMADA BUCAL	BN	287,000	43,750	6,560
000183547001 TRIETANOLAMINA 140 MG/ML+ HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML - SOLUCAO OTOLOGICA	FR	56,000	15,417	3,632
002923645002 TUBO P/ COLETA SANGUE A VACUO (TAMPA AMARELA)	PÇ	0,000	20,500	0,000
002195640001 TUBO P/ COLETA SANGUE A VACUO (TAMPA CINZA)	PÇ	0,000	1,167	0,000
002195445001 TUBO P/ COLETA SANGUE A VACUO (TAMPA ROXA)	PÇ	0,000	6,667	0,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

FUND.C.ATEND.SOC-ED.ADOLESC-FUND.CASA-SP

Almoxarifado: GERÊNCIA DE SAÚDE - FARMÁCIA

Emitido em: 09/06/2026 18:44:33

Período de: 01/2025 à 12/2025

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
002195658001 TUBO P/ COLETA SANGUE A VACUO (TAMPA VERMELHA)	PÇ	0,000	28,500	0,000
000119440001 VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XAROPE	FR	45,000	4,167	10,800
000182524001 VALPROATO DE SODIO 500 MG	CO	700,000	395,833	1,768
002249758001 VASELINA LIQUIDA 1 ML/ML FRASCO COM 100 ML	FR	126,000	9,500	13,263
000176664002 VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA	FR	30,000	1,583	18,947
052703080001 VERNIZ FLUORETADO, PARA USO ODONTOLOGICO	KT	42,000	3,500	12,000
000472298001 VITAMINAS DO COMPLEXO B	CO	3.840,000	187,500	20,480